

Exposição de Motivos nº 12/2020

Imbituba, 10 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa Minuta de Projeto de Lei Complementar que “Altera dispositivo na Lei nº 5146, de 13 de julho de 2020, e dá outras providências”.

Considerando a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus, assim como o Decreto nº 630 de 01 de junho de 2020, que altera o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, que decreta estado de calamidade pública em todo território catarinense.

Considerando que o Poder Executivo deve buscar soluções, não só nas ações de saúde voltadas ao combate do COVID-19, como também buscar formas de minimizar os impactos da pandemia no que se refere ao financeiro e investimentos para o bem do Município de Imbituba e seus munícipes.

Desta forma, apresentamos proposta de prorrogação da Lei nº 5146, de 13 de julho de 2020, até o dia **10 de dezembro de 2020**, visando a possibilidade de pagamento e fechamento de contabilidade municipal ainda no ano de 2020 e na entrega perfeita do exercício fiscal.

Com a prorrogação do IPTU 2020, entendemos que inúmeros contribuintes procuram os setores de tributação da Prefeitura, afim de sanar suas dividas atuais, bem como consultar e pagar débitos anteriores, por isso a proposta de prorrogação do REFIS.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente Minuta de Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, por ser de relevante interesse público.

Adriane Martins Luiz
Secretária Municipal da Fazenda